

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 53/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

SELEÇÃO 2015/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de <u>VAGAS REMANESCENTES</u> do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA do IFB, a ser oferecido pelo *Campus* Samambaia no primeiro semestre de 2015, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	05 a 11 de fevereiro de 2015
-----------------------	------------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CAMPU	J S	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Samamb	aia	Técnico em Edificações	7	Noturno	14

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Serão abertas à comunidade, conforme o <u>item 13.4 do Edital nº 53/RIFB</u>, de 13 de outubro de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos do Edital em questão, no período de 05 a 11 de fevereiro, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Samambaia	05 a 11 de fevereiro de 2015	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	Das 9h às 12h e das 13h às 19h30

- 3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* com a documentação necessária para a realização da matrícula no curso.
- 3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP:70860-100 Telefone: (61) 2103-2154

1/2 www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- c) Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.:O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).
- 3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAM	PUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Saman	nbaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 - 2300

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 05 de fevereiro de 2015.

original assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

2/2



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP:70860-100 Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br